



## DESPACHO

N.º de Registo	147	Data	10/09/2024	Processo	2024/300.10.005/53
----------------	-----	------	------------	----------	--------------------

**Assunto: Aquisição de 300 Licenças para Utilização da Plataforma Educativa Digital - Escola Virtual 2024/2025 e 2025/2026 - Início do Procedimento – Ajuste Direto.**

Considerando que o Município de Alter do Chão, e o seu Executivo, consideram a educação um pilar estruturante e fundamental para o desenvolvimento do ser humano, como tal, e atento às suas atribuições e competências neste domínio, tem investido e continuará a investir para que os alunos do concelho possam alcançar os níveis de conhecimento e de informação que lhes permitam concretizar os seus sonhos, sendo ao mesmo tempo cidadãos conscientes dos desafios que a Humanidade enfrenta.

Considerando que a Escola Virtual é uma plataforma educativa digital com acesso a um elevado número de recursos, tais como vídeos, animações, exercícios, jogos, manuais digitais, entre muitos outros.

Considerando que a Escola Virtual permite que os alunos aprendam e melhorem os seus resultados, ajudem na preparação de avaliações, incentivam o estudo autónomo através da realização de testes com correção automática e permite ainda que os professores tenham uma ferramenta para desenvolver novas formas de trabalhar e os pais acompanharem o progresso dos seus filhos através de relatórios de desempenho.

Dada a natureza da necessidade a satisfazer, considera-se que o procedimento que garanta a maior eficácia é o Ajuste Direto nos termos do disposto da alínea e) do n.º 1, do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos. A contratação acima referida deverá revestir a forma de ajuste direto em função dos critérios materiais, não estando assim a escolha do procedimento condicionada ao valor para esta aquisição, considerando que a prestação do serviço será efetuada pela empresa Porto Editora, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 500221103, empresa que detém a exclusividade e licença da plataforma / software em causa, através dos registos efetuados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial n.ºs 335912 e 408125 e no European Union Intellectual Property Office n.º 013727219.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste

Direto, para a Aquisição de 300 Licenças para Utilização da Plataforma Educativa Digital - Escola Virtual 2024/2025 e 2025/2026, pela duração dos anos letivos 204/2025 e 2025/2026.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entidade a convidar:

Porto Editora, S. A.

Rua da Restauração, 365

4099-023 Porto

NIPC: 500221103

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, em 2024, 2025 e 2026.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de novembro de 2023, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2024.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, a Senhor Fernandino Emanuel Godinho Lopes, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

---

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.